



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.269, DE 18 DE JUNHO DE 1 991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI. Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 1 990, no seu artigo 4º,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis , aprovado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 1 990, um crédito adicional de Cr\$ 60.390.000,00 (sessenta milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 1 EXECUTIVO
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
- 08460251.4602 - CONSTRUÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL
- (212) 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 60.000.000,00
- 10603292.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- (216) 3120 - Material de Consumo.....Cr\$270.000,00
- (217) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$70.000,00
- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
- 08410252.0038 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- (253) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$50.000,00
- Total.....Cr\$ 60.390.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

- 1 EXECUTIVO
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
- 03070211.0703 - CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- (194) 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 60.000.000,00
- 03070212.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- (203) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00
- 16885342.0036 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS



Prefeitura Municipal de Assis

..... fls 02


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


(240) 3120 - Material de Consumo.....R\$ 340.000,00
Total.....R\$60.390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Junho de 1 991.


ROMEU JOSÉ ROLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de Junho de 1 991.


JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
SECRETARIO